



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO  
SAMPAIO

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 0377/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS A "FAMILY RUN".

**Art. 1º.** Fica Instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis, a Family Run, a ser realizada anualmente, no dia 08 de dezembro.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Em um mundo acelerado, consumista e imediatista, o evento busca resgatar valores fundamentais, destacando a família como um ponto de equilíbrio físico e emocional em meio ao caos contemporâneo.

Este evento é mais do que uma simples corrida de 1.5km; é um chamado à reflexão sobre a importância da família como uma resistência corajosa aos comportamentos que permeiam nossa sociedade. Apressada, consumista, imediatista e narcisista - estes são desafios que a família, como núcleo vital, enfrenta diariamente.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024

*OCTAVIO S. C. DE PAIVA*

**OCTAVIO SAMPAIO**  
**Vereador**